

CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Edital DES/Cape - Pesquisa 02/2025

O Centro Universitário e Faculdades Projeção, através da Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Extensão (Cape), na implementação de suas políticas de pesquisa e extensão articuladas ao ensino, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional, torna público o presente Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

1 Objetivos

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica tem como objetivos:

- 1.1.1** Fomentar o interesse dos(as) estudantes pela busca, uso, produção e divulgação do conhecimento científico;
- 1.1.2** Despertar a vocação científica e incentivar talentos entre estudantes de graduação;
- 1.1.3** Estimular e desenvolver o pensamento científico através do confronto com os problemas de pesquisa;
- 1.1.4** Proporcionar ao(à) bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, orientado(a) por um(a) pesquisador(a) qualificado(a);
- 1.1.5** Estimular pesquisadores(as) com experiência na produção de conhecimento científico a incorporarem estudantes de graduação em seus trabalhos de pesquisa;
- 1.1.6** Preparar estudantes para a pós-graduação.

2 Requisitos para participação

2.1 Para concorrer à bolsa de Iniciação Científica o(a) estudante interessado(a) deverá:

- 2.1.1** Estar matriculado(a) em curso de graduação do Grupo Projeção;
- 2.1.2** Ter o aceite de orientação por um(a) professor(a) com carga horária no Grupo Projeção que tenha titulação mínima de Mestre(a);
- 2.1.3** Estar cadastrado(a) na base de Currículos Lattes do CNPq e ter seu currículo atualizado entre a data de lançamento deste Edital e a data de encerramento das inscrições.
- 2.1.4** Estar adimplente com todas as suas obrigações financeiras junto ao Grupo Projeção;

2.2 Estão impedidos(as) de participar do processo seletivo os(as) bolsistas e orientadores(as) com pendências na apresentação de relatórios relacionados a outros Editais do Grupo Projeção.

3 Submissão da proposta

3.1 A inscrição deve ser realizada pelo(a) candidato(a) a bolsista de Iniciação Científica, a partir da data de abertura deste Edital até, impreterivelmente, as 23 horas e 59 minutos da data de encerramento das inscrições, conforme cronograma (item 4.7) deste Edital.

3.2 A inscrição deve ser realizada no link: <https://forms.gle/3WzCZBgghTfMFHfx7>

3.3 Para que a inscrição seja considerada válida, deve incluir um Projeto de Pesquisa (Anexo I) com todos os elementos devidamente preenchidos e assinado digitalmente (utilizando o serviço de assinatura eletrônica do gov.br, disponível [aqui](#), ou plataforma equivalente) pelo(a) candidato(a) a bolsista e pelo(a) orientador(a).

3.4 O Projeto de Pesquisa deve estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

3.4.1 Ciências da Saúde e da Vida;

3.4.2 Ciências Jurídicas e Sociais;

3.4.3 Formação de Professores;

3.4.4 Negócios;

3.4.5 Tecnologia.

3.5 Pesquisador(a) vinculado(a) a Grupo de Pesquisa do Grupo Projecção e que esteja cursando graduação no Grupo Projecção poderá concorrer à bolsa de Iniciação Científica sem a necessidade de apresentar o Projeto de Pesquisa, sendo necessário apenas que o(a) pesquisador(a) envie uma Carta de Indicação para Bolsa de Iniciação Científica (Anexo II), devidamente preenchida e com assinatura digital (utilizando o serviço de assinatura eletrônica do gov.br, disponível [aqui](#), ou plataforma equivalente) do(a) pesquisador(a) e do(a) líder do Grupo de Pesquisa.

4 Processo seletivo

4.1 O processo seletivo será realizado pela Cape, que dará prioridade às indicações dos(as) líderes de Grupos de Pesquisa e, posteriormente, avaliará as propostas de Projeto de Pesquisa.

4.2 Serão eliminadas as propostas de Projeto de Pesquisa que apresentarem qualidade insuficiente ou conteúdo diverso dos objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

4.3 A classificação das propostas não eliminadas seguirá a ordem decrescente de pontuação de desempenho acadêmico dos(as) candidatos(as).

4.3.1 O desempenho acadêmico de cada candidato(a) será calculado com base na média aritmética das notas de todas as disciplinas do curso já concluídas pelo(a) candidato(a);

4.3.2 Em caso de empate no desempenho acadêmico, terá prioridade o(a) candidato(a) com mais disciplinas concluídas no curso.

4.4 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação de desempenho acadêmico, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

4.5 A relação de vagas para as bolsas de Iniciação Científica por Unidade de Educação Superior está apresentada na tabela abaixo:

Unidade de Educação Superior	Quantidade de Vagas
Campus Taguatinga	12
Campus Sobradinho	2

4.6 Um(a) mesmo(a) orientador(a) poderá ter mais de um(a) bolsista selecionado(a) somente após o atendimento de todas as primeiras solicitações dos(as) demais orientadores(as) que não forem eliminadas.

4.7 O processo seletivo seguirá o cronograma apresentado na tabela abaixo:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	11/02/2025
Abertura para envio de propostas	11/02/2025
Fechamento para envio de propostas	23/02/2025
Divulgação das propostas selecionadas	26/02/2025
Interposição de recursos	27/02/2025
Divulgação do resultado final	28/02/2025
Vigência das atividades – início	06/03/2025
Vigência das atividades – término	28/11/2025

5 Funções do(a) bolsista de Iniciação Científica

5.1 Durante a vigência da bolsa de Iniciação Científica, o(a) bolsista deverá:

5.1.1 Entregar, até o último dia de cada mês, o Relato Mensal de Iniciação Científica (Anexo III), detalhando as atividades realizadas naquele mês, através do link: <https://forms.gle/cFonPLQ3WwQNkLCR8>

5.1.2 Enviar, até a data de término da vigência das atividades, um capítulo de livro, produzido em conjunto com o(a) orientador(a), pelo link: <https://forms.gle/cFonPLQ3WwQNkLCR8>

5.1.3 Devolver valores referentes a descontos recebidos indevidamente, inclusive em caso de não cumprimento às exigências deste Edital.

6 Funções do(a) orientador(a) de Iniciação Científica

6.1 Durante a vigência da bolsa de Iniciação Científica, o(a) orientador(a) deverá:

6.1.1 Orientar o(a) bolsista na execução do projeto de pesquisa de Iniciação Científica;

6.1.2 Enviar, até a data de término da vigência das atividades, um capítulo de livro, produzido em conjunto com o(a) bolsista, pelo link: <https://forms.gle/cFonPLQ3WwQNkLCR8>

6.1.3 Informar a Cape sobre insuficiência de desempenho do(a) bolsista, para que o desconto em mensalidade seja cancelado.

7 Bolsa de Iniciação Científica

7.1 O(A) estudante selecionado(a) pelo presente Edital receberá bolsa de 33% (trinta e três por cento), que será abatida no valor de sua mensalidade, durante nove meses (com início em abril e término em dezembro do corrente ano).

7.2 A bolsa do presente Edital não poderá, em nenhuma hipótese, ser revertida em espécie.

7.3 Bolsista integral ou estudante beneficiário de FIES na modalidade 100% não terá como receber a bolsa do presente Edital.

7.4 Será cancelada a bolsa do(a) estudante que:

7.4.1 Não entregar, até o último dia de cada mês, o Relato Mensal de Iniciação Científica (Anexo III);

7.4.2 Tiver desempenho considerado insuficiente pelo(a) orientador(a);

7.4.3 Deixar de cursar graduação no Grupo Projeção por qualquer causa.

8 Considerações finais

8.1 Quando for necessária a assinatura de qualquer documento referente ao presente Edital, deverá ser realizada a assinatura no formato digital (utilizando o serviço de assinatura eletrônica do gov.br, disponível [aqui](#), ou plataforma equivalente).

8.2 A qualquer tempo e sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, o presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, em virtude de:

8.2.1 Decisão unilateral da Direção de Ensino Superior (DES) e da Cape;

8.2.2 Interesse da Instituição;

8.2.3 Exigência legal.

8.3 Casos omissos serão analisados pela DES e pela Cape.

Taguatinga/DF, 11 de fevereiro de 2025.

Maurício Ebling
Coordenador de Pesquisa e Inovação